



MANUAL ORIENTADOR

**Orientações aos Conselhos de Assistência Social sobre
O Relatório de Execução Orçamentária e Financeira
dos Fundos de Assistência Social**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COMPOSIÇÃO CNAS - GESTÃO 2012/2014

PRESIDENTE: Luziele Maria de Souza Tapajós

VICE - PRESIDENTE: Leila Pizzato

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:

Luziele Maria de Souza Tapajós – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Simone Aparecida Albuquerque – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Solange Teixeira - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Léa Lúcia Cecílio Braga – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Idervânio da Silva Costa – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

Fátima Aparecida Rampin – Ministério da Previdência Social - MPS

José Ferreira da Crus - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Maria das Graças Soares Prola – Representante dos Estados - FONSEAS

Marisa Rodrigues da Silva – Representante dos Municípios – CONGEMAS

Suplentes:

Juliana Picoli Agatte – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Maria do Socorro Fernandes Tabosa – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Clélia Brandão Alvarenga Craveiro – Ministério da Educação- MEC

Elizabeth Sousa Cagliari Hernandes – Ministério da Saúde- MS

Fábio Moassab Bruni – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Margarida Munguba Cardoso – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Giovanna Quaglia – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Zilene Santana Silva Rabelo – Representante dos Estados - FONSEAS

Maria Lúcia Nogueira Linhares Marquim – Representante dos Municípios – CONGEMAS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Ademar de Andrade Bertucci – Cáritas Brasileira

Leila Pizzato – Associação Antônio Vieira

Márcia de Carvalho Rocha – Lar Fabiano de Cristo

Volmir Raimondi – Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

Anderson Lopes Miranda – Fórum Nacional de População de Rua

Aldenora Gomes González – Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM

Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria –

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS/CUT

Margareth Alves Dallaruvera – Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS

Jane Pereira Clemente – Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF.

Suplentes:

Claúdia Laureth Faquinote – Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC

Valéria da Silva Reis – Legião da Boa Vontade- LBV

Marilena Ardore – Federação Nacional das APAES - FENAPAE

Doris Margareth de Jesus – União Brasileira de Mulheres

Nilsia Lourdes dos Santos – União de Negros Pela Igualdade - UNEGRO

José Araújo da Silva – Pastoral da Pessoa Idosa

Edivaldo da Silva Ramos – Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais - ABEDEV

Carlos Rogério de Carvalho Nunes – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ELABORAÇÃO/REVISÃO:

Conselheiros da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – Gestão 2012/2014:

Sociedade Civil:

Margareth Alves Dallaruvera, Coordenadora

Anderson Lopes Miranda, Coordenador Adjunto

Valéria da Silva Reis

Doris Margareth de Jesus

Volmir Raimondi

Ademar de Andrade Bertucci

Governamentais:

Zilene Santana Silva Rabelo

Fábio Moassab Bruni

Marcilio Marquesini Ferrari
José Geraldo França Diniz
Clara Carolina de Sá

Técnicos do FNAS/MDS:

Dulcelena Alves Vaz Martins, Diretora Executiva – Fundo Nacional de Assistência Social
Laurimara Batista Almeida, Chefe de Divisão de Execução Orçamentária

Técnicos da Coordenação de Financiamento da Assistência Social/CNAS:

Jamile Calado, Coordenadora
Mirelle Dantas, Chefe de Serviço
Suzany Gonçalves
Thalita Eleto

SECRETARIA EXECUTIVA DO CNAS

Secretária Executiva

Maria das Mercês Avelino de Carvalho

Coordenação de Política da Assistência Social

Maria Auxiliadora Pereira

Coordenação de Normas da Assistência Social

Christianne Camargo Menezes

Coordenação de Financiamento da Assistência Social

Becchara Rodrigues de Miranda

Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social

Celda Maria Chaves de Souza

ASSESSORIA TÉCNICA

Alessandra Telles
Bruno Cared Tavares
Elaina Daher Jardim
Richelly Ferreira
Ronaldo Melo

DIAGRAMAÇÃO E CAPAS

Bruno Cared Tavares

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO	9
I – DO PERÍODO DA EXECUÇÃO	
II – DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO RESPECTIVO FUNDO	
III – DA INTRODUÇÃO DO DEMOSNTRATIVO	
DO ORÇAMENTO APROVADO	10
GUIA PARA PREENCHIMENTO DOS QUADROS	13
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	14
FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	15
NATUREZA DE DESPESA.....	17
CATEGORIA ECONÔMICA.....	18
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	18
MODALIDADE DE APLICAÇÃO.....	19
ELEMENTO DE DESPESA	20
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – REPROGRAMAÇÃO	27
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	31
DO ORÇAMENTO APROVADO	31
DA EXECUÇÃO REALIZADA.....	32

ANEXOS

QUADRO I – DO ORÇAMENTO	33
QUADRO II – DA EXECUÇÃO.....	35
QUADRO III – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS	53
QUADRO IV – DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	54
QUADRO V – CONVÊNIOS (REDE NÃO GOVERNAMENTAL).....	55
QUADRO VI – CONTRATOS (PAGOS COM RECURSOS DO FMAS)	56
QUADRO VII – PAGAMENTO COM PESSOAL (SERVIDORES QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS CRAS E CREAS)	57
QUADRO VIII – PAGAMENTO COM PESSOAL (CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO)	58
QUADRO IX – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	58
QUADRO X – CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRÓPRIOS)	59
XI – RECURSOS REPROGRAMADOS.....	60

GLOSSÁRIO

Ação Orçamentária: Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. (MTO 2014)

ACESSUAS: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO – O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (denominado ACESSUAS TRABALHO) tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Com vigência entre 2012 e 2014, a iniciativa se materializa em um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego.

BPC na Escola: O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

Ciclo orçamentário: Período de tempo necessário para que o orçamento esgote suas quatro fases: elaboração, aprovação, execução e controle.

Conservação e Adaptação de bens imóveis: despesas para manutenção dos equipamentos públicos, tais como CRAS e CREAS. Realização de obras de conservação e adaptação de bens imóveis (exemplo: pintura, troca de torneiras e portas danificadas), sem com isto acrescer sua estrutura física caracterizando ampliação, o que é vedado.

Convênio: acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação (Portaria Interministerial nº 507, 24 de novembro de 2011)

Contrato de repasse: instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros processa-se por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatária da União. (Portaria Interministerial nº 507, 24 de novembro de 2011)

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. Lei 8.742/93 - (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em

situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Lei 8.742/93 - (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Empenho: Ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Equipamentos e Materiais Permanentes: Para fins deste Manual entende-se por Equipamentos e Materiais Permanentes bens móveis pertencentes ao subgrupo do Ativo Permanente do Plano de Contas, não consumíveis pelo uso, com durabilidade superior a 2 (dois) anos, que tenham possibilidade de recuperação e que não sejam quebradiços ou deformáveis e que tenham ainda controle individualizado.

Expansão: Valor orçamentário adicional necessário para novas metas ou reajuste dos serviços no próximo exercício.

Fonte: Origem do recurso. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público.

Função: destina-se a agregar os gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de governo. No caso da assistência social, o código que indica a função é: 08.

Fundos de Assistência Social: Instrumento criado por lei, sem personalidade jurídica, para gestão individualizada de recursos vinculados, visando ao alcance de objetivos específicos.

IGD PBF: O Índice de Gestão Descentralizada (IGD), regulamentado pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, é um número indicador que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito municipal, além de refletir os compromissos assumidos pelos municípios no Termo de Adesão ao Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 246/05). Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios para que façam a gestão do Programa. É importante observar que quanto maior o valor do IGD, maior será o valor do recurso transferido ao município.

IGD SUAS: é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial, no âmbito dos municípios, DF e estados. Conforme os resultados alcançados, a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.

Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Lei Orçamentária Anual: Estima as receitas e fixa as despesas. Possibilita os meios para o desenvolvimento das ações relativas aos diversos órgãos e entidades que integram a administração pública.

Manutenção: valor orçamentário corresponde ao PLOA atual.

OBJETO: produto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. (Portaria Interministerial nº 507, 24 de novembro de 2011).

Órgão Gestor: É o órgão responsável pela formulação e execução da Política de Assistência Social na União, no Estado, ou no Distrito Federal. No caso da União é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social.

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

PBF: Piso Básico Fixo.

PBV I: Piso Básico Variável I (conhecido como o antigo PROJOVEM).

PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Piso: os Pisos consistem em valor básico de cofinanciamento federal, em complementaridade aos financiamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal, destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais.

Plano de Assistência Social: é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS. A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social. (NOB SUAS 2012)

Plano Plurianual: Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

Programa: Deve expressar e orientar a ação governamental para a entrega de bens e serviços à Sociedade. Ex: no PPA 2012-2015 do Governo Federal o Programa temático da Assistência Social é o 2037 (Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social).

Proposta de Lei Orçamentária – PLOA: Previsão da receita e despesa para um exercício, com os respectivos quadros e justificativas. No caso da União, materializa o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

Restos a pagar: As despesas empenhadas, mas não pagas até o último dia do exercício financeiro, distinguindo-se as despesas *processadas* (liquidadas) das *não processadas* (ainda não liquidadas).

Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da identificação da natureza das ações. (MTO 2014)

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Termo Aditivo: instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado. (Portaria Interministerial nº 507, 24 de novembro de 2011).

Valor a reprogramar: considera-se valor a reprogramar o saldo existente em conta corrente em 31/12 do ano anterior, apurado após se subtrair os valores inscritos em restos a pagar e os valores em trânsito.

Valores em trânsito: Compreendem as despesas realizadas pelos entes e que no período de apuração ainda não refletiram nas contas de disponibilidade financeira (exemplo cheque emitido e não compensado no período da apuração).

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Introdução

A obrigatoriedade da apresentação da execução orçamentária e financeira dos Fundos de Assistência Social aos Conselhos de Assistência Social encontra sustentação no importante processo da participação popular na formulação das políticas e no controle das ações o qual deverá ser exercido em todos os níveis, conforme preconizado na Constituição Federal de 1988 (Art. 204 – inciso III).

A Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), destaca o papel dos Conselhos de Assistência Social no âmbito do planejamento e no acompanhamento dos recursos dos fundos notadamente nos artigos 30 e 30-C, como se segue:

Art. 30. “É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; (grifo nosso).

III - Plano de Assistência Social”.

Art. 30-C. “A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento”. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). Grifo nosso.

A Norma Operacional Básica - NOB do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, reservou seção especial para dispor acerca do papel dos conselhos de assistência no processo de planejamento e fiscalização dos fundos de assistência.

A fim de lembrarmos estas funções, transcrevemos o texto dos artigos 84, 85 e 86 dispostos na seção VI intitulada *Fiscalização dos Fundos de Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social*.

➤ **Art. 84.** “Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas”.

Parágrafo único. “É responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo para isso realizar audiências públicas”.

➤ **Art. 85.** *Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante:*

I - aprovação da proposta orçamentária;

II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com a periodicidade prevista na Lei de instituição do Fundo ou em seu Decreto de regulamentação, observando o calendário elaborado pelos respectivos conselhos;

III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas.

Art. 86. *No controle do financiamento, os Conselhos de Assistência Social devem observar:*

I - o montante e as fontes de financiamento dos recursos destinados à assistência social e sua correspondência às demandas;

II - os valores de cofinanciamento da política de assistência social em nível local;

III - a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Assistência Social;

IV - os critérios de partilha e de transferência dos recursos;

V - a estrutura e a organização do orçamento da assistência social e do fundo de assistência social, sendo este na forma de unidade orçamentária, e a ordenação de despesas deste fundo em âmbito local;

VI - a definição e aferição de padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais e os investimentos em gestão que favoreçam seu incremento;

VII - a correspondência entre as funções de gestão de cada ente federativo e a destinação orçamentária;

VIII - a avaliação de saldos financeiros e sua implicação na oferta dos serviços e em sua qualidade;

IX – a apreciação dos instrumentos, documentos e sistemas de informações para a prestação de contas relativas aos recursos destinados à assistência social;

X - a aplicação dos recursos transferidos como incentivos de gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e a sua integração aos serviços;

XI - a avaliação da qualidade dos serviços e das necessidades de investimento nessa área;

XII - a aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados às ações finalísticas da assistência social e o resultado dessa aplicação;

XIII - o acompanhamento da execução dos recursos pela rede prestadora de serviços socioassistenciais, no âmbito governamental e não governamental, com vistas ao alcance dos padrões de qualidade estabelecidos em diretrizes, pactos e deliberações das Conferências e demais instâncias do SUAS”.

Assim, torna-se central destacarmos o papel do controle social que por sua concepção têm como principais atribuições as deliberações e a fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pelas Conferências Nacionais.

A fim de acompanhar a execução dos recursos torna-se importante que os conselhos participem do processo de planejamento materializados, dentre outros, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Municipal/Estadual/Distrital de Assistência Social, a fim de verificar se os recursos que estão sendo planejados para execução, de fato irão garantir o suprimento das necessidades da população.

Na fase de elaboração do PPA, os conselheiros e as conselheiras devem acompanhar a elaboração do instrumento apresentando, quando for o caso, sugestões para torná-lo compatível com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e com a realidade socioterritorial. Esta ação deve ser realizada em parceria com o órgão gestor da assistência social.

Ressaltamos a importância de acompanhamento da elaboração da Lei de diretrizes orçamentárias, considerando que esta norma dispõe sobre a elaboração do orçamento e de como executá-lo.

Os conselhos de assistência devem ter papel significativo na aprovação da proposta orçamentária, considerando que ao participar ativamente desta fase poderão com maior segurança acompanhar a execução das receitas e despesas previstas.

Na fase de apreciação da proposta orçamentária elencamos alguns pontos que devem ser observados:

- ☐ a compatibilidade com o PPA e o Plano de Assistência Social;
- ☐ se todas as receitas estão sendo previstas na sua totalidade, tanto as que serão originadas das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como as do estado (no caso dos municípios), quanto as do tesouro municipal, estadual ou distrital (recursos próprios);
- ☐ se foram previstas todas as despesas relativas aos gastos para manutenção e investimento na rede socioassistencial;
- ☐ se as despesas previstas estão compatíveis com a política nacional de assistência social;

- ❑ se o valor fixado para as despesas são suficientes para que se cumpra as metas estabelecidas no PPA e para que a população tenha assegurada os bens e aquisições a que tem direito; e
- ❑ se a estrutura do orçamento é compatível com o modelo de gestão do SUAS, evidenciado as ações da Proteção Social Básica e Especial, os incentivos ao aprimoramento da gestão, para o fortalecimento do controle social e ainda para os benefícios de natureza eventual, dentre outros.

IMPORTANTE - A Proposta de Lei Orçamentária – PLOA deve ser acompanhada de quadros com as memórias de cálculo e justificativa de todas as despesas.

A Lei Orçamentária Anual deve, no mínimo, garantir a manutenção das despesas do exercício anterior – notadamente nos casos das despesas para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de caráter continuado.

Os acréscimos, com base na PLOA do exercício anterior, devem ser expressos separadamente dos custos da manutenção, em memórias de cálculo que evidenciem as expansões no financiamento (o que se pretende ampliar, retratando a meta física unitária e total). Nas justificativas, o gestor deve explicar a necessidade da ampliação.

O conselho deve apreciar e aprovar a PLOA do órgão gestor da assistência por meio de resolução contendo, se for o caso, as recomendações a serem verificadas pelo gestor da área.

O ciclo orçamentário inicia-se com a apresentação de uma proposta que se transformará em projeto de lei a ser apreciado, emendado, aprovado, sancionado e publicado. Após esta fase inicia-se a execução, quando se observa a realização da receita e a execução da despesa, dentro do ano civil. A última fase consiste no acompanhamento, no controle e na avaliação da execução caracterizada pelo exercício dos controles interno e externo.

Por meio dos quadros seguintes visa-se demonstrar a fase da execução orçamentária e financeira realizada pelos fundos de assistência social, possibilitando aos conselheiros o acompanhamento da realização das despesas de cujo planejamento participaram ativamente ao apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária, o Plano de Assistência Social e o Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados.

Orientações para elaboração do texto do Demonstrativo da Execução

Para preenchimento das informações que deverão constar do Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, apresentamos as seguintes orientações:

I – Do Período da Execução

- 1. Identificação do documento:** *Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira...../.....*

Preencher as lacunas com o período a que se refere o demonstrativo.
Ex: janeiro/março 2013.

IMPORTANTE: Este período deverá estar em consonância com o estabelecido na lei de instituição do Fundo, que deve, obrigatoriamente, definir a periodicidade da apresentação da execução orçamentária e financeira ao Conselho de Assistência Social.

II – Da identificação do órgão gestor da política de assistência social e do respectivo fundo

1. Secretária Municipal de Assistência Social

Preencher a lacuna com o nome do órgão gestor da Política de Assistência Social.

2. Fundo Municipal de Assistência Social

Preencher a lacuna com o nome do município.

Ex: Fundo Municipal de Assistência Social de *Aqui Se Acha* (fictício).

III – Da introdução do Demonstrativo

- O presente Demonstrativo apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa de...../...../.....

Na introdução do texto apresenta-se o objetivo do documento, o período e o regime de apuração dos dados. O regime de apuração pode ser por caixa ou competência. Preencher as lacunas com o período de apuração.

Ex: 01 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Regime de Caixa: consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente.

Regime de Competência: Princípio que reconhece na contabilidade das entidades jurídicas as receitas, os custos e as despesas no período em que ocorrem, independente do seu recebimento (receitas) ou pagamento (custos e despesas) em moeda corrente.

2. O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº....., de..... tem como objetivo.....

Este tópico tem por finalidade indicar a lei que instituiu o Fundo destacando os seus objetivos. Desta forma, preencher as lacunas com o nº da Lei que instituiu o FMAS e com os seus objetivos. Os objetivos podem ser extraídos tanto da Lei de instituição do FMAS quanto de seu decreto de regulamentação.

1. Ex: O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

OBS: objetivo do FNAS, de acordo com artigo 1º do Decreto 7788/2012.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº, de.....de.....(Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Municipal de Assistência Social o orçamento de R\$(.....)

Preencher as lacunas com o nº da Lei Orçamentária do ano da execução, a data de sua sanção e o valor total do orçamento aprovado.

V – Dos dados da Lei Orçamentária Anual

Quadro I

Sugestão de introdução ao quadro I: No quadro I o orçamento é detalhado por programa, ação (projeto/atividade), fonte dos recursos e os créditos adicionais que se somam à Lei Orçamentária Anual durante o período.

A dotação aprovada para a execução das despesasteve participação expressiva, representando%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Obs: Na introdução do quadro I preencher as lacunas com o valor da dotação de maior valor e o seu percentual em relação à dotação total.

A - Quadro II – Execução Geral

Sugestão de introdução ao quadro II: No Quadro II é apresentada a execução orçamentária e financeira realizada no período, de forma consolidada. Destacam-se as despesas por serviço, por natureza, o valor empenhado por fonte (origem do recurso) e o percentual executado.

Obs: Deve-se preencher a coluna “LOA” com o valor total planejado para execução específica do serviço.

B - Quadro III - Relação Geral de Pagamentos

Sugestão de introdução ao quadro III: No quadro III é apresentada, de forma detalhada, a relação de todos os pagamentos efetuados.

C - Quadro IV – Execução de Convênios/Contratos de Repasse (MDS e Estado)

Sugestão de introdução ao quadro IV: No quadro IV é apresentada a execução orçamentária e financeira detalhada por convênio ou contratos de repasse celebrado com o MDS/Fundo Nacional de Assistência Social, Caixa Econômica Federal e com o Governo do Estado.

D - Quadro V – Execução de Convênios (rede não governamental)

Sugestão de introdução ao quadro V: No quadro V é apresentada, de forma consolidada, a execução orçamentária e financeira por convênio celebrado com a rede não governamental.

E - Quadro VI – Execução de Contratos

Sugestão de introdução ao quadro VI: No quadro VI é apresentada a execução orçamentária e financeira detalhada por contrato firmado.

Obs: No preenchimento dos dados do quadro, relacionar os contratos com pessoa física ou jurídica, mesmo que firmados com a Prefeitura Municipal, mas que sejam pagos com recursos do FMAS.

F - Quadro VII – Pagamento com Pessoal

Sugestão de introdução ao quadro VII: No quadro VII é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos utilizados no pagamento com pessoal que compõe as equipes de referência, de acordo com o disposto no artigo 6º E da Lei 8.742/93.

Obs: Preencher a lacuna “recurso utilizado” com o nome do Piso do qual o pagamento foi originado.

G – Quadro VIII - Pagamento com Pessoal – (contratados por tempo Determinado)

Sugestão de introdução ao quadro VIII: No quadro VIII é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos utilizados no pagamento com pessoal contratado por tempo determinado.

Obs: Preencher a lacuna “recurso utilizado” com o nome do Piso do qual o pagamento foi originado.

H - Quadro IX - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Sugestão de introdução ao quadro IX: No quadro IX é apresentada a relação dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF ou com recursos vinculados aos diversos Pisos.

Obs: Preencher a lacuna “recurso utilizado” com o nome do Piso do qual o pagamento foi originado.

I – Quadro X - Conservação e adaptação de bens imóveis públicos (próprios)

Sugestão de introdução ao Quadro X: No quadro X é apresentada a relação dos imóveis públicos em cujas dependências foram realizadas obras a título de reforma ou adaptação.

Obs: Preencher a lacuna “recurso utilizado” com o nome do Piso do qual o pagamento foi originado.

J - Quadro XI - Recursos Reprogramados

Sugestão de introdução aos quadros XI: Nos quadros XI A, XI B e XI C é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos reprogramados.

Guia para preenchimento dos quadros

Quadro I

Lembrando: Os exemplos inseridos no quadro I são meramente ilustrativos

Os dados constantes do quadro I deverão ser extraídos da Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício vigente.

Para isto, é importante relembrar os conceitos abaixo, extraídos do Manual Técnico Orçamentário – versão 2013, com adaptações:

1. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A classificação funcional é formada por funções e subfunções e busca responder basicamente à indagação “**em que área de despesa a ação governamental será realizada?**”.

Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de Governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

A classificação funcional é representada por cinco dígitos, sendo os dois primeiros relativos às funções e os três últimos às subfunções.

Exemplo:

<u>1º</u>	<u>2º</u>	<u>3º</u>	<u>4º</u>	<u>5º</u>
Função		Subfunção		

Função: 08 = Assistência Social

Subfunções:

241 = Assistência ao Idoso

242 = Assistência ao Portador de Deficiência

243 = Assistência à Criança e ao Adolescente

244 = Assistência Comunitária

Exemplo de classificação funcional



A classificação funcional: Serviços de Proteção Social Básica



08.244

2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

2.1 PROGRAMA

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA, ou seja, quatro anos.

Para o governo federal os novos conceitos de cada categoria do Plano 2012-2015, bem como exemplos constantes no documento de orientação para elaboração da programação poderão ser encontrados no endereço: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf.

Estas orientações podem servir como base para elaboração dos PPA dos governos estaduais e municipais.

O campo que identifica o programa contém quatro dígitos.

1º 2º 3º 4º

Exemplo de Programa utilizado pelo MDS para a Assistência Social

Programa: 2037 = Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

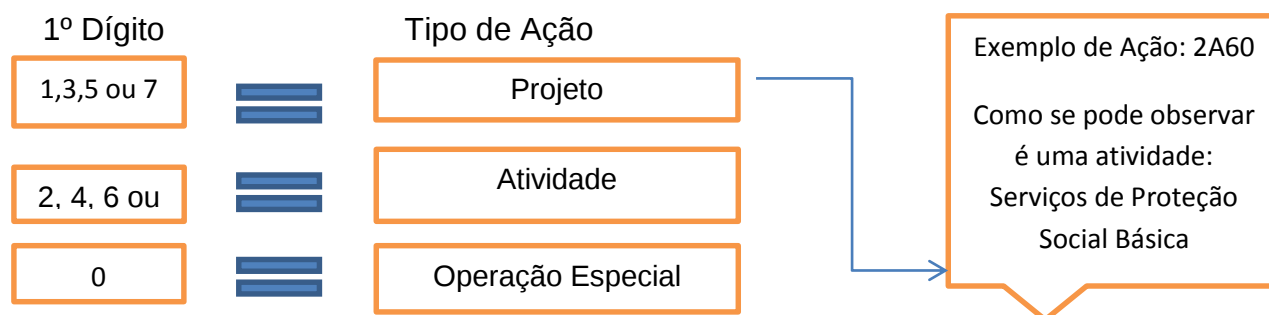
2.2 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.

A ação é identificada por um código alfanumérico de quatro dígitos:



Ao observar o 1º dígito do código, pode-se identificar:



3. FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Instrumento criado para assegurar que receitas vinculadas por lei a finalidade específica sejam exclusivamente aplicadas em programas e ações que visem a consecução de despesas ou políticas públicas associadas a esse objetivo legal, as fontes/destinações de recursos agrupam determinadas naturezas de receita conforme haja necessidade de mapeamento dessas aplicações de recursos no orçamento público, segundo diretrizes estabelecidas pela SOF [tabela no item 8.1.4.].

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras. Dessa forma, esse mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º, parágrafo único, e do art. 50, inciso I, da LRF:

Art. 8º [...]

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

[...]

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Enquanto a natureza da receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados. Em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas:

a) destinação vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.

b) destinação não vinculada (ou ordinária): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

A vinculação de receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos e os direcionam para despesas, entes, órgãos, entidades ou fundos.

A classificação de fonte/destinação consiste em um código de três dígitos. O 1º dígito representa o grupo de fonte, enquanto o 2º e o 3º representam a especificação da fonte.

O Anexo IV da Portaria SOF no 1, de 19 de fevereiro de 2001 lista os grupos de fontes e as respectivas especificações das fontes de recursos vigentes:

Cód.	GRUPO da Fonte de Recurso (1º Dígito)
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

Exemplificando:

Fonte 151 = contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas.

Esta é uma das fontes que financiam a seguridade social.

Considerando o cofinanciamento obrigatório pelos 03 entes, o município ao elaborar o seu orçamento deverá prever fonte das parcelas do cofinanciamento federal, estadual e de recursos do tesouro municipal (recursos próprios).

Quadro II

Lembrando: Os exemplos inseridos no quadro II são meramente ilustrativos.

Os dados para preenchimento do quadro II são extraídos da Lei Orçamentária Anual e do planejamento interno de execução dos recursos como o plano municipal de assistência social.

A sua finalidade é demonstrar os recursos programados para cada serviço que compõem os Pisos, a execução orçamentária e financeira em valores (R\$) e em percentual (%), a classificação das despesas pela sua natureza e ainda para que tipo de entidade o recurso foi aplicado (governamental ou não governamental).

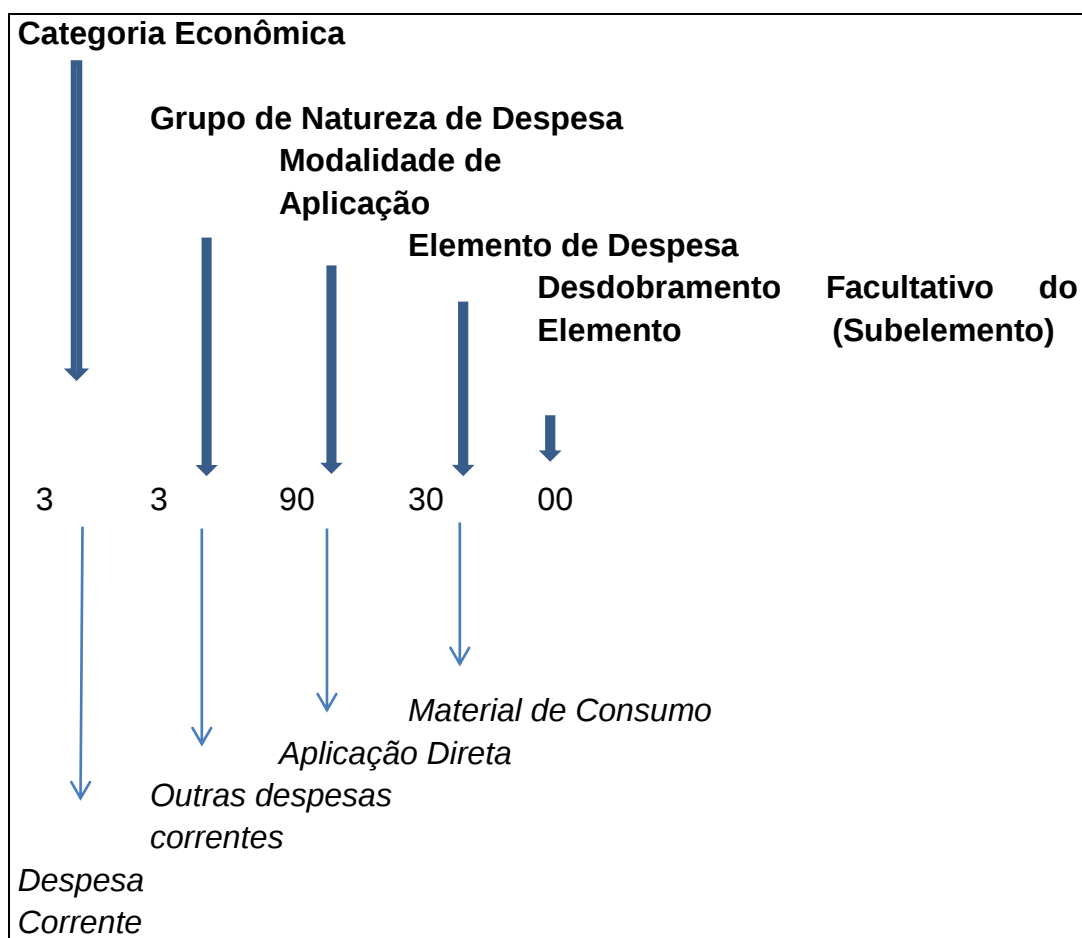
Alguns conceitos importantes para o acompanhamento da execução das despesas.

1. NATUREZA DA DESPESA

Os arts. 12 e 13 da Lei nº 4.320, de 1964, tratam da classificação da despesa por categoria econômica e elementos. Assim como no caso da receita, o art. 8º dessa lei estabelece que os itens da discriminação da despesa serão identificados por números de código decimal, na forma do respectivo Anexo IV, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. O conjunto de informações que formam o código é conhecido como classificação por natureza da despesa e informa a categoria econômica da despesa, o grupo a que ela pertence, a modalidade de aplicação e o elemento.

O campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa e o 7º e o 8º dígitos representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento):

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação		Elemento de despesa		Subelemento	



1.1 Categoria Econômica da Despesa

A despesa, assim como a receita, é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

3 - Despesas Correntes: as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital: as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

1.2 Grupo de Natureza da Despesa

O GND é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	Grupos de Natureza da Despesa
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

2. MODALIDADE DE APLICAÇÃO

A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação tem com função principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. A seguir exemplificamos algumas Modalidades de Aplicação:

CÓDIGO MODALIDADES DE APLICAÇÃO

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

40 Transferências a Municípios

20 Transferências à União

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

40 Transferências a Municípios

41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

71 Transferências a Consórcios Públicos

90 Aplicações Diretas

3. ELEMENTO DE DESPESA

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.

Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa. Apresentamos a seguir alguns exemplos de códigos de elementos de despesa:

30 Material de Consumo
 33 Passagens e Despesas com Locomoção
 35 Serviços de Consultoria
 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 49 Auxílio-Transporte
 51 Obras e Instalações
 52 Equipamentos e Material Permanente

Quadro III

O quadro III tem por finalidade a demonstração dos pagamentos realizados, compondo uma relação simplificada.

Assim, sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Credor – Preencher as lacunas com o nome da entidade recebedora do recurso;
2. CNPJ/CPF – Preencher as lacunas com o nº do CNPJ (no caso de pessoa jurídica) ou com o nº do CPF (no caso de pessoa física)
3. Origem dos recursos – Preencher as lacunas indicando a fonte de recursos (federal, estadual, Municipal);
4. Tipo da despesa – Preencher as lacunas indicando o bem adquirido ou serviço prestado;
5. Valor Pago – Preencher as lacunas indicando o valor bruto pago ao credor.

Quadro IV

O quadro IV tem por finalidade a demonstração da execução dos convênios ou contratos de repasse (celebrados/firmados) com o governo federal ou estadual.

Assim, sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Nº do Convênio ou Contrato de Repasse – este número é encontrado no termo de convênio ou no contrato de repasse;
2. Origem dos recursos - indicar a fonte de recursos (federal/ estadual);
3. Objeto – encontrado nos termos de convênio ou contrato de repasse. Indica o que será realizado com o recurso (construção, reforma, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, material de consumo, capacitações etc.);
4. Valor recebido – indicar o valor de repasse (proveniente do órgão transferidor do recurso);
5. Valor da Contrapartida – valor aportado pelo município para consecução do objeto;
6. Valor total – indica a soma do valor de repasse do órgão transferidor do recurso e o valor da contrapartida municipal;
7. Valor empenhado – indica o quanto (R\$) do valor do convênio ou contrato de repasse que se encontra empenhado;
8. Percentual executado (orçamentário) - indica o quanto, em percentual (%) do valor total do convênio ou contrato de repasse que se encontra empenhado;
9. Valor pago – indica o total desembolsado;
10. Percentual executado (financeiro) – indica em percentual (%) o quanto já foi desembolsado (pago) em relação ao valor total do convênio ou contrato de repasse.

Quadro V

O quadro V tem por finalidade a demonstração da execução dos convênios celebrados com as entidades da rede socioassistencial não governamental.

Assim, sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Entidades – Preencher a lacuna com o nome da entidade conveniada;
2. CNPJ – Preencher a lacuna com o nº do CNPJ da entidade conveniada;
3. Serviços ofertados – Preencher a lacuna com os serviços que são ofertados pela entidade de acordo com o objeto do convênio. Observar a nomenclatura utilizada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
4. Valor do Convênio – indicar o valor total do Convênio.
5. Valor Aditivo – Indicar o valor do Termo de Aditivo, quando houver;
6. Parcelas pagas – indicar nas colunas “parcelas pagas” os valores desembolsados em função do convênio celebrado.

Quadro VI

O quadro VI tem por finalidade a demonstração da execução dos contratos firmados pela Prefeitura e pagos com recursos do FMAS.

Assim, sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Empresa/ Pessoa Física – Preencher as lacunas com os nomes das empresas contratadas;

2. N° do Contrato – Indicar o nº do contrato constante do termo.
3. CNPJ/CPF – Preencher as lacunas com o nº do CNPJ (no caso de pessoa jurídica) ou com o nº do CPF (no caso de pessoa física);
4. Objeto – Preencher as lacunas com a descrição resumida do objeto do contrato (encontrado em cláusula específica do contrato);
5. Valor – Preencher a lacuna com o valor total do Contrato;
6. Aditivo – Preencher a lacuna com o valor do Termo de Aditivo, quando houver;
7. Valor Total – Preencher as lacunas com a soma do valor inicial do contrato mais o valor do Termo Aditivo, se for o caso;
8. Parcela Paga – Preencher as lacunas com os valores desembolsados em função dos contratos firmados.

Quadro VII

O quadro VII tem por finalidade a demonstração dos valores pagos a servidores que compõem as equipes de referência conforme disposto no artigo 6º E da Lei 8.742/93, que deverá ser utilizado no campo Referência Legal.

Assim, sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Profissional/Função – Preencher as lacunas com a formação profissional do servidor, devendo a mesma corresponder à função que o mesmo exerce;
2. Matrícula – Preencher as lacunas com o nº da matrícula do servidor no órgão específico da Administração responsável pelos recursos humanos da Prefeitura;
3. Lotação – Preencher as lacunas indicando o equipamento público onde o servidor exerce suas funções (em que CRAS, CREAS, etc.);
4. Valor – Preencher as lacunas com o valor bruto da folha de salário do servidor. Incluir os encargos “patronais” se for o caso. Atentar-se para o percentual máximo de 60% sobre o valor que o FMAS recebe do FNAS por nível de Proteção (Básica ou Especial).
5. Recursos utilizados - Preencher as lacunas indicando de que recurso (Piso) foi utilizado o recurso para pagamento do contratado. Atentar para que não ocorra desvio de finalidade, pagando o salário do contrato com recursos, por exemplo, da Proteção Social Básica e lotando-o para exercer atividades nos equipamentos que ofertam serviços da Proteção Social Especial.

Quadro VIII

O quadro VIII tem por finalidade a demonstração dos valores pagos a pessoal contratado por tempo determinado. Para esta despesa observar o caráter emergencial da contratação. Acompanhar o planejamento da Prefeitura na realização de concurso público.

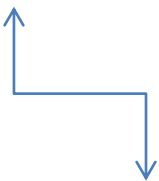
Sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

6. Profissional/Função – Preencher as lacunas com a formação do profissional e a função que exerce por força do contrato. Neste caso, atentar para que o profissional exerça a função correspondente à sua formação acadêmica;
7. Nº do contrato – Preencher as lacunas com os números dos contratos firmados com os profissionais;
8. Lotação – Preencher as lacunas indicando o local em que o profissional exerce suas funções.
9. Valor Total – Preencher as lacunas com a remuneração do contratado. Neste caso, não deve incluir os “encargos patronais”;
10. Recurso utilizado – Preencher as lacunas indicando de que recurso (Piso) foi utilizado o recurso para pagamento do contratado. Atentar para que não ocorra desvio de finalidade, pagando o salário do contrato com recursos, por exemplo, da Proteção Social Básica e lotando-o para exercer serviços nos equipamentos que ofertam serviços da Proteção Social Especial.

Quadro IX

O quadro IX tem por finalidade a demonstração dos valores utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

IMPORTANTE

- 
- A função controle patrimonial, engloba as atividades de recepção, ou seja, a entrada por meio de tombamento, registro, controle, utilização, guarda, conservação, movimentação, transferência, baixa e inventário, desfazimento dos bens permanentes respeitando-se os princípios constitucionais da racionalidade e economicidade;
 - Neste caso, a referência a patrimônio deve ser entendida como sendo o conjunto de bens móveis, também denominados equipamentos ou materiais permanentes.
 - Todo bem permanente deverá ser identificado individualmente no momento do seu tombamento, estar vinculado a um local específico e sob a responsabilidade de um servidor.
 - Essa identificação consiste na atribuição de um número patrimonial exclusivo e deve permitir aos agentes do controle patrimonial coletar informações relativas à localização, estado de conservação, situação desse bem face ao acervo, bem como o responsável por sua guarda e conservação.
 - Em todo equipamento ou bem de natureza permanente deverá ser afixada plaqueta de identificação e deverá ocorrer preferencialmente logo após o processo de tombamento;
 - Os bens deverão ser colocados à disposição dos equipamentos públicos para consecução dos objetivos institucionais;
 - Todo material permanente só poderá estar vinculado a um único local de guarda. Entendido aqui, local de guarda, como o local físico da Unidade onde o bem permanente estiver situado.

Sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Nº da Nota Fiscal – As lacunas deverão ser preenchidas com o nº do documento fiscal, de emissão obrigatória por parte do fornecedor do bem. As notas fiscais devem ser item obrigatório na fase de instrução processual para pagamento da despesa, sendo sua análise, também obrigatória, como parte da fase da liquidação da referida despesa.
2. Fornecedor – Preencher as lacunas com o nome da empresa fornecedora;
3. Descrição do Equipamento/Material – Preencher as lacunas elencando o nome do equipamento ou material permanente (Ex: computador, notebook, cadeira, mesa etc);
4. Quantidade – Preencher as lacunas com a quantidade de itens adquiridos (Ex: 10 computadores, 05 notebooks, 20 cadeiras, 10 mesas etc.);
5. Localização do item – Preencher as lacunas indicando o local onde o equipamento ou material está localizado, ou seja, onde está disponível para utilização (Ex: CRAS A, CRAS B, CREAS A, CREAS B, etc.)
6. Valor unitário – Preencher as lacunas com o valor de aquisição de cada equipamento ou material permanente, ou seja, o quanto custou cada item;
7. Valor total – Preencher as lacunas com o valor total utilizado para pagamento de cada equipamento ou material permanente, ou seja, o produto da multiplicação do valor unitário pela quantidade de itens adquiridos;
11. Recurso utilizado - Preencher as lacunas indicando de que recurso (Piso) foi utilizado o recurso para pagamento da despesa. Atentar para que não ocorra desvio de finalidade, pagando a despesa com recursos, por exemplo, da Proteção Social Básica e locando o equipamento ou material permanente em Unidades que ofertam serviços da Proteção Social Especial.

Quadro X

O quadro X tem por finalidade a demonstração dos gastos com reforma e adaptações de imóveis públicos (próprios) em cujas dependências são ofertados os serviços da Proteção Social Básica e Especial.

Sugere-se que sejam preenchidas as lacunas com as seguintes informações:

1. Identificação do imóvel – Preencher as lacunas identificando cada imóvel onde foram realizados os serviços;
2. Tipo de serviço realizado – Preencher as lacunas com o tipo de serviço realizado como, por exemplo: pintura, troca de janelas, portas, instalação hidráulica, elétrica etc;
3. Empresa/pessoa física contratada – Preencher as lacunas com o nome da empresa pessoa jurídica ou pessoa física contratada para realização dos serviços;
4. CNPJ/CPF – Preencher as lacunas com o nº do CNPJ (empresas) e CPF (pessoa física) contratada;

5. Valor total – Recurso utilizado – Preencher as lacunas com o valor total dos serviços; Recurso utilizado – Preencher as lacunas indicando o recurso utilizado (recurso próprio, de pisos da proteção social básica ou especial etc.). Atentar para que não ocorra desvio de finalidade, pagando a despesa com recursos, por exemplo, da Proteção Social Básica e realizando obras em Unidades que ofertam serviços da Proteção Social Especial.

Quadro XI

O quadro XI tem por finalidade demonstrar a execução orçamentária e financeira dos recursos reprogramados. Desta forma, o quadro XI foi subdividido em: Quadro XI A, XI B e XI C.

Os dados dos Quadros XI A, XI B e XI C devem guardar coerência com a Proposta de Aplicação dos recursos reprogramados aprovada pelo Conselho.

É importante que os conselheiros, ao analisar os dados acompanhem a evolução da execução destes recursos.

Quadro XI A

Especificamente neste quadro, sugere-se apresentar a execução dos recursos vinculados à Proteção Social Básica, indicando:

- (coluna A): valor total reprogramado;
- (coluna B): o valor empenhado;
- (coluna B/A): indica o percentual apurado pelo total empenhado em referência ao valor reprogramado;
- (coluna C): demonstra os valores efetivamente pagos;
- (coluna C/A): indica o percentual apurado pelo total pago em referência ao valor reprogramado.

Quadro XI B

Especificamente neste quadro, sugere-se apresentar a execução dos recursos vinculados à Proteção Social Especial, indicando:

- (coluna A): valor total reprogramado;
- (coluna B): o valor empenhado;
- (coluna B/A): indica o percentual apurado pelo total empenhado em referência ao valor reprogramado;
- (coluna C): demonstra os valores efetivamente pagos;
- (coluna C/A): indica o percentual apurado pelo total pago em referência ao valor reprogramado.

Quadro XI C

Especificamente neste quadro, sugere-se apresentar a execução dos recursos vinculados aos Incentivos de Aprimoramento à gestão – IGD SUAS, IGD PBF, com os respectivos desdobramentos dos recursos destinados ao fortalecimento do controle social indicando:

- (coluna A): valor total reprogramado;
- (coluna B): o valor empenhado;
- (coluna B/A): indica o percentual apurado pelo total empenhado em referência ao valor reprogramado;
- (coluna C): demonstra os valores efetivamente pagos;
- (coluna C/A): indica o percentual apurado pelo total pago em referência ao valor reprogramado.

Quadro XII

O quadro XII tem por finalidade apresentar a sugestão de um plano de aplicação dos recursos hábeis para reprogramação.

Plano de aplicação de Recursos – Reprogramação

Sugestão de título
do documento

O Plano de Aplicação dos Recursos – Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes nas contas, oriundos de recursos recebidos em exercícios anteriores além de uma proposta de utilização com as devidas justificativas do gestor para apreciação e aprovação do Conselho.

I - Identificação

Unidade: _____

Fundo: _____

Responsável: _____

A primeira parte do Plano destina-se à identificação do Fundo. Assim, preencher:

Unidade: Preencher com o código da Unidade gestora do FMAS

Fundo: Preencher identificando o município (FMAS de aqui se acha)

Responsável: Preencher com o nome do responsável pelo Fundo

II - Período de recebimento do recurso: _____

Neste item, identificar o período de apuração dos saldos.

Exemplo: 2005 a 2012

III - Origem do recurso - valor disponível na conta corrente específica do Piso em 31/12 (ano anterior).

Neste item identificar a apuração dos recursos passíveis de reprogramação e a quantidade de parcelas não executadas.

Fórmula 1 (apuração do saldo): saldo da conta em 31/12 (-) valores inscritos em Restos a pagar (-) valores em trânsito, ou seja, cheques ou outros documentos emitidos no ano anterior e compensados pelo banco no exercício seguinte.

Formula 2 (apuração da quantidade de parcelas não executadas): A quantidade de parcelas não executadas pode ser apurada dividindo o valor recebido no ano/12. Desta forma, obtém-se o valor da parcela (real ou médio). O último passo é dividir o saldo em conta pelo valor da parcela. O resultado é a quantidade de parcelas não executadas.

Ex: valor recebido no ano: R\$ 12.000,00. $R\$ 12.000,00/12 = R\$ 1.000,00$ (valor da parcela);

Saldo em conta: R\$ 36.000,00.

Parcelas não executadas = $R\$ 36.000,00/R\$ 1.000,00 = 36$

IV - Apuração do saldo por Proteção Social ou Incentivo

Apresentamos a título de ilustração, um exemplo de preenchimento do item A

Saldo nas contas correntes da Proteção Social Especial – Consolidado (soma os saldos de todos os pisos = R\$ (100.000,00)

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP = R\$ (0,00)
2. Valores em trânsito = R\$ (1.000,00)
3. Valor a reprogramar (saldo em 31/12/2012 = R\$100.000,00) – (valor inscrito em RP = 0,00) – (Valores em trânsito = R\$ 1.000,00)
4. Valor a Reprogramar = R\$ (99.000,00)

Como a reprogramação de recursos ocorre por nível de Proteção Social, para uma maior visibilidade, propõe-se a elaboração de quadros distintos para cada nível de Proteção e ainda para os recursos dos incentivos ao aprimoramento da gestão e outros programas.

A seguir apresentamos, a título de exemplificação, um quadro preenchido.

PISOS	SERVIÇOS	MODALIDADE (CÓD)	TIPO DE DESPESA DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR R\$	REPROGRAMAÇÃO Mesmo Piso?	PISO EM QUE O RECURSO SERÁ GASTO
Proteção Social Básica							
Piso Básico Fixo	PAIF	339030	Material de consumo	INICIAL _01/05/2013_ _	FINAL 30/11/2013_	5.000,00	(x) SIM () NÃO
	PAIF	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL _/_/_/_/ _	FINAL _/_/_/_/ _	0,00	() SIM () NÃO
	PAIF	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL _/_/_/_/ _	FINAL _/_/_/_/ _	0,00	() SIM () NÃO
	PAIF	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL _01/07/2013_ _	FINAL _31/12/2013_ _	3.000,00	(x) SIM () NÃO
Piso Básico Variável	Equipes Volantes	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL _/_/_/_/ _	FINAL _/_/_/_/ _	0,00	() SIM () NÃO
	SCFV	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL _/_/_/_/ _	FINAL _/_/_/_/ _	0,00	() SIM () NÃO
	SCFV	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL _01/04/2013_ _	FINAL 31/12/2013_ _	3.000,00	(x) SIM () NÃO
Benefício da Prestação Continuada da (BPC na Escola)	BPC na Escola	339030	Material de Consumo	INICIAL 01/04/2013_ _	FINAL _31/12/2013_ _	5.000,00	(x) SIM () NÃO
	BPC na Escola	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL _/_/_/_/ _	FINAL _/_/_/_/ _	0,00	() SIM () NÃO
Acessuas Trabalho	Acessuas	339046	Auxílio alimentação	INICIAL 01/06/2013_ _	FINAL _31/12/2013_ _	5.000,00	
	Acessuas	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL _01/06/2013_ _	FINAL _31/12/2013_ _	3.000,00	
	Acessuas	339030	Material de consumo	INICIAL _01/06/2013_ _	FINAL _31/12/2013_ _	3.000,00	
TOTAL (Proteção Social Básica)					27.000,00		

VI – Justificativa

Nos espaços reservados às justificativas o gestor tem a oportunidade de registrar os motivos que ensejaram a não execução dos recursos dentro do exercício de seu recebimento e ainda os motivos da não reprogramação no mesmo Piso de origem dos recursos.

1. (Neste campo o gestor deverá justificar a não utilização do recurso no exercício do recebimento)

2. (Neste campo o gestor deverá justificar o motivo da utilização do recurso em outro piso diverso daquele o qual recebeu o recurso, se for o caso)

VII – Apreciação do conselho

Nos espaços reservados ao Conselho, os membros poderão, após análise, se manifestar pela aprovação total, parcial ou reprovação da proposta apresentada pelo gestor.

O campo reservado às recomendações deve ser preenchido com as recomendações ao gestor quanto às diversas situações que ensejaram a reprogramação.

1. (Neste campo o conselho deverá se manifestar **pela reprogramação ou não**, conforme apresentada)

a) Reprogramação aprovada integralmente ()

b) Reprogramação aprovada parcialmente ()

c) Reprogramação reprovada ()

2. (Justificativa da aprovação parcial ou da não aprovação)

3.Recomendações:

Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira – (colocar o período)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

O presente Demonstrativo apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa¹, de. ---/---/--- a ---/---/---.

O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº xxxxxx, de xxxx tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxxx(Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Municipal de Assistência Social o orçamento de R\$ xxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.1 – Quadro I

No quadro I o orçamento é detalhado por programa, ação (projeto/atividade), fonte dos recursos e os créditos adicionais que se somam à Lei Orçamentária Anual durante o período.

¹ Regime de Caixa: consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente.

A dotação aprovada para a execução das despesas xxxxxxxx teve participação expressiva, representando xxxx%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Municipal de Assistência Social.

2. DA EXECUÇÃO REALIZADA

2.1. – Quadro II

No quadro II é apresentada a execução orçamentária e financeira realizada no período. Destacam-se as despesas por natureza e o valor empenhado por fonte (origem do recurso) e o percentual executado.

2.2. – Quadro III

No quadro III é apresentada, de forma detalhada, a relação de todos os pagamentos efetuados.

2.3.- Quadro IV

No quadro IV é apresentada a execução orçamentária e financeira detalhada por convênio ou contratos de repasse celebrado com o MDS/FNAS e com o Governo do Estado.

2.4 - Quadro V

No quadro V é apresentada, de forma consolidada, a execução orçamentária e financeira por convênio celebrado com a rede não governamental.

2.5 - Quadro VI

No quadro VI é apresentada a execução orçamentária e financeira detalhada por contrato firmado.

2.6 – Quadro VII

No quadro VII é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos utilizados no pagamento com pessoal que compõe as equipes de referência, de acordo com o disposto no artigo 6º E da Lei 8.742/93.

2.7 – Quadro VIII

No quadro VIII é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos utilizados no pagamento com pessoal contratado por tempo determinado.

2.8 – Quadro IX

No quadro IX é apresentada a relação dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do IGD-SUAS e do IGD PBF.

2.9 – Quadro X

No quadro X é apresentada a relação dos imóveis públicos em cujas dependências foram realizadas obras a título de reforma ou adaptação

2.10 – Quadro XI

No quadro XI é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos reprogramados.

2.11 – Quadro XII

No quadro XII é apresentado o plano de aplicação de recursos de reprogramação, apreciado e aprovado pelo Conselho.

Quadro I - Do Orçamento

A - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Serviço	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL			
Cód.	Cód.	Cód.	Ação - Cód.		Cód. Fonte 0138	Cód. Fonte 0199	Cód. Fonte 0100			
08	244	2037	2A60	Serviços de Proteção Social Básica	1.000.000,00	120.000,00	200.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
08	126	2037	2589	BPC Na Escola	60.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08	244	2037	20V5	Acessuas	60.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.120.000,00	120.000,00	240.000,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00

B - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL			
Cód.	Cód.	Cód.	Ação - Cód.		Cód. Fonte 0138	Cód. Fonte 0199	Cód. Fonte 0100			
08	244	2037	2A65	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000.000,00	300.000,00	600.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE					1.000.000,00	300.000,00	600.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

C - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				SERVIÇO/ PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL			
Cód.	Cód.	Cód.	Ação - Cód.		Cód. Fonte 0138	Cód. Fonte 0199	Cód. Fonte 0100			
08	244	2037	2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2.000.000,00	50.000,00	110.000,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE					2.000.000,00	50.000,00	110.000,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00

D - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDB BOLSA FAMÍLIA/ IGDSUAS

GESTÃO				SERVIÇO/PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)
FUNÇÃO Cód.	SUBFUNÇÃO Cód.	PROGRAMA Cód.	PROJETO/ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 0138	ESTADUAL Cód. Fonte 0199	MUNICIPAL Cód. Fonte 0100			
08	244	2019	8446	Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDPBF	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08	244	2037	8893	Apoio à Organização, à Gestão e a Vigilância Social no Território, no Âmbito do SUAS - IGDSUAS.	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
SUBTOTAL FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS					650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
TOTAL GERAL					4.770.000,00	470.000,00	950.000,00	6.190.000,00	0,00	6.190.000,00

Nota: Sugestão- Ao elaborar o orçamento, os entes destacar uma atividade específica para o Fortalecimento do Controle Social

Quadro II - Da Execução

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				SERV.	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉD. ADIC.	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASS. DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG. Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FED. Cód. Fonte 138	EST. Cód. Fonte 199	MUN. Cód. Fonte 100										
8	244	2037	2A60	Serviços de Proteção Integral à Família (PAIF) - PBF.	800.000,00	50.000,00	50.000,00	900.000,00	0	900.000,00	138	Gov.	18.000,00	33319011	18.000,00		100%
												Gov.	4.000,00	333903016	4.000,00		100%
												Gov.	6.000,00	333903021	6.000,00		100%
											SUBTOTAL		28.000,00	-	28.000,00		100%
											199	Gov.	5.000,00	333903023	5.000,00		100%
												Gov.	2.500,00	333903963	2.500,00		100%
												Gov.	1.000,00	333903941	1.000,00		100%
											SUBTOTAL		8.500,00		8.500,00		100%
											100	Gov.	5.000,00	344905242	5.000,00		100%
												Gov.	4.000,00	333903963	4.000,00		100%
												Gov.	2.500,00	333903910	2.500,00		100%
											SUBTOTAL		11.500,00		11.500,00		100%

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				SERV.	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉD. · ADIC.	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHO FONTE	NATUREZA DO GASTO COM - GOVERNAMENTA L NÃO GOVERNAMENTA L	VALOR	CLASS. DA DESPESA	PAGO	% EM P	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PRO G Cód.	PROJ./ ATIVIDADE Ação - Cód.		FED. Cód. Fonte 0138	EST. Cód. Fonte 0199	MUN. Cód. Fonte 0100										
7	244	2037	2A60	Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	100.000,00	70.000,00	120.000,00	290.000,0 0	0,00	290.000,0 0	0138	Não Governamental	15.000,0 0	33350410 1	15.000,0 0		100 %
												Governamental	0,00		0,00		0%
												Não Governamental	3.500,00	33390300 7	3.500,00		100 %
												Não Governamental	3.000,00	33390301 4	3.000,00		100 %
												Governamental	20.000,0 0	34490524 2	20.000,0 0		100 %
											SUBTOTAL		41.500,0 0	-	41.500,0 0		100 %
											0199	Governamental	0,00		0,00		0%
												Governamental	0,00		0,00		0%
												Governamental	0,00		0,00		0%
												Não governamental	0,00		0,00		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%
											0100	Governamental	5.000,00	33390394 3	5.000,00		100 %
												Governamental	5.000,00	33390301 6	5.000,00		100 %
												Governamental	0,00		0,00		0%
											SUBTOTAL		10.000,0 0		10.000,0 0		100 %

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉD. ADIC.	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASS. DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG	
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG. Cód.	PROJ. ATIVIDADE Ação - Cód.		FED. Cód. Fonte 0138	EST. Cód. Fonte 0199	MUN. Cód. Fonte 0100											
08	244	2037	2A60	Piso Básico Variável E outros serviços	100.000,00	-	30.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0138	Não governamental	15.000,00	333504101	15.000,00		100%	
												Governamental	0,00			0,00		0%
												Não governamental	3.500,00	333903007	3.500,00		100%	
												Não governamental	3.000,00	333903014	3.000,00		100%	
												Governamental	20.000,00	344905242	20.000,00		100%	
												SUBTOTAL		41.500,00	-	41.500,00		100%
											0199	Governamental	0,00		0,00		0%	
												Governamental	0,00		0,00		0%	
												Governamental	0,00		0,00		0%	
												Não governamental	0,00		0,00		0%	
												SUBTOTAL		-	-	-		0%
											0100	Governamental	5.000,00	333903943	5.000,00		100%	
												Governamental	5.000,00	333903016	5.000,00		100%	
												SUBTOTAL		10.000,00	-	10.000,00		100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	1.000.000,00	83.000,00	8%	83.000,00	100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FONTE 0199	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	120.000,00	8.500,00	7%	8.500,00	100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FONTE 0100	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	200.000,00	31.500,00	15%	31.500,00	100%

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PRO G Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 0138	ESTADUAL Cód. Fonte 0199	MUNICIPAL Cód. Fonte 0100										
08	126	2037	2589	BPC ESCOLA	60.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0138	Governamental	6.000,00	333903039	6.000,00	11%	100%
												Governamental	1.000,00	333903017	1.000,00		100%
											SUBTOTAL		7.000,00	-	7.000,00	11%	100%
											0199	Governamental	0,00		0,00	0%	0%
												Governamental	0,00		0,00	0%	0%
												Governamental	0,00		0,00	0%	0%
											SUBTOTAL		0,00	-	0,00	0%	0%
											0100	Governamental	0,00		0,00	0%	0%
												Governamental	0,00		0,00	0%	0%
											SUBTOTAL		0,00	-	0,00	0%	0%

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL										
Cód.	Cód.	Cód.	Ação - Cód.		Cód. Fonte	Cód. Fonte	Cód. Fonte										
					0138	0199	0100										
08	244	2037	20V5	Ações Compl. (Acessuas)	60.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0138	Governamenta	6.000,00	333903039	6.000,00	11%	100%
												Governamenta	1.000,00	333903017	1.000,00	100%	
											SUBTOTAL		7.000,00	-	7.000,00	11%	100%
											0199	Governamenta	0,00		0,00	0%	0%
												Governamenta	0,00		0,00	0%	0%
												Governamenta	0,00		0,00	0%	0%
SUBTOTAL		0,00	-	0,00	0%	0%											
0100	Governamenta	0,00		0,00	0%	0%											
	Governamenta	0,00		0,00	0%	0%											
SUBTOTAL														-			

B - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉD. ADIC.	VALOR TOTAL (Lei+Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASS. DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	PROJ. ATIVIDADE		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL										
Cód.	Cód.	Cód.	Ação - Cód.		Cód. Fonte 138	Cód. Fonte 199	Cód. Fonte 100										
8	244	2037	2A65	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) –	600.000,00	50.000,00	200.000,00	850.000,00	0	850.000,00	138	Governamental	28.000,00	33319011	28.000,00		100%
												Governamental	200	333903039	200		100%
												Governamental	1.000,00	333903017	1.000,00		100%
											SUBTOTAL		29.200,00	-	29.200,00		100%
											199	Governamental	200	333903023	200		100%
												Governamental	600	333903941	600		100%
												Governamental	1.000,00	333903963	1.000,00		100%
											SUBTOTAL		1.800,00	-	1.800,00		100%
											100	Governamental	5.000,00	333903016	5.000,00		100%
												Governamental	2.000,00	33449052	2.000,00		100%
												Governamental	600	333903963	600		100%
											SUBTOTAL		7.600,00	-	7.600,00		100%

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG	
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100											
8	244	2037	2A65	Serviço Especializado em Abordagem Social	100.000,00	50.000,00	100.000,00	250.000,00	0	250.000,00	138	Governamental	28.000,00	33319011	28.000,00		100%	
												Governamental	200	333903039	200		100%	
												Governamental	1.000,00	333903017	1.000,00		100%	
											SUBTOTAL			29.200,00	-	29.200,00		100%
											199	Governamental	200	333903023	200		100%	
												Governamental	600	333903941	600		100%	
												Governamental	1.000,00	333903963	1.000,00		100%	
											SUBTOTAL			1.800,00	-	1.800,00		100%
											100	Governamental	5.000,00	333903016	5.000,00		100%	
												Governamental	2.000,00	33449052	2.000,00		100%	
												Governamental	600	333903963	600		100%	
											SUBTOTAL			7.600,00	-	7.600,00		100%

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDIT O ADICIO- NAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHA- DO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICA- ÇÃO DA DESPEZA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO O Cód.	SUB FUNÇÃO O Cód.	PROG Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE E Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
8	244	2037	2A65	Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducati- vas - LA e PSC	100.000,00	50.000,00	100.000,00	250.000,00	0	250.000,00	138	Governamental	28.000,00	33319011	28.000,00		100%
												Governamental	200	333903039	200		100%
												Governamental	1.000,00	333903017	1.000,00		100%
											SUBTOTAL		29.200,00	-	29.200,00		100%
											199	Governamental	200	333903023	200		100%
												Governamental	600	333903941	600		100%
												Governamental	1.000,00	333903963	1.000,00		100%
											SUBTOTAL		1.800,00	-	1.800,00		100%
											100	Governamental	5.000,00	333903016	5.000,00		100%
												Governamental	2.000,00	33449052	2.000,00		100%
												Governamental	600	333903963	600		100%
											SUBTOTAL		7.600,00	-	7.600,00		100%

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONA L	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHAD O FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃ O DA DESPESA	PAGO	% EM P	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PRO G Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE E Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
8	244	2037	2A65	Serviço Especializad o para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP	200.000,0 0	100.000,0 0	100.000,0 0	400.000,0 0	0	400.000,0 0	138	Governamenta 	28.000,0 0	33319011	28.000,0 0		100 %
												Governamenta 	200	333903039	200		100 %
												Governamenta 	1.000,00	333903017	1.000,00		100 %
											SUBTOTAL		29.200,0 0	-	29.200,0 0		100 %
											199	Governamenta 	200	333903023	200		100 %
												Governamenta 	600	333903941	600		100 %
												Governamenta 	1.000,00	333903963	1.000,00		100 %
											SUBTOTAL		1.800,00	-	1.800,00		100 %
											100	Governamenta 	5.000,00	333903016	5.000,00		100 %
												Governamenta 	2.000,00	33449052	2.000,00		100 %
												Governamenta 	600	333903963	600		100 %
											SUBTOTAL		7.600,00	-	7.600,00		100 %

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				SERVIÇO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG	
FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	PROJETO/ ATIVIDADE		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL											
Cód.	Cód.	Cód.	Ação - Cód.		Cód. Fonte	Cód. Fonte	Cód. Fonte											
					0138	0199	0100											
08	244	2037	2A65	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP	200.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0138	Governamental	28.000,00	33319011	28.000,00		100%	
												Governamental	200,00	333903039	200,00		100%	
												Governamental	1.000,00	333903017	1.000,00		100%	
											SUBTOTAL			29.200,00	-	29.200,00		100%
											0199	Governamental	200,00	333903023	200,00		100%	
												Governamental	600,00	333903941	600,00		100%	
												Governamental	1.000,00	333903963	1.000,00		100%	
											SUBTOTAL			1.800,00	-	1.800,00		100%
											0100	Governamental	5.000,00	333903016	5.000,00		100%	
												Governamental	2.000,00	33449052	2.000,00		100%	
												Governamental	600,00	333903963	600,00		100%	
											SUBTOTAL		7.600,00	-	7.600,00		100%	

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	1.200.000,00	146.000,00	14%	146.000,00	100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FONTE 0199	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	350.000,00	9.000,00	3%	9.000,00	100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FONTE 0100	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	600.000,00	38.000,00	6%	38.000,00	100%

C - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE																		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				SERVIÇO/ PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG	
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG. Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100											
8	244	2037	2A69	Serviço de Acolhimento Institucional/ para Crianças, Adolescentes	500.000,00	10.000,00	60.000,00	570.000,00	0	570.000,00	0138	Governamental	15.000,00	33319011	15.000,00		100%	
												Governamental	1.500,00	333903021	1.500,00		100%	
												Governamental	2.500,00	333903039	2.500,00		100%	
											SUBTOTAL			19.000,00	-	19.000,00		100%
											0199	Governamental	1.000,00	333903941	1.000,00		100%	
												Governamental	1.500,00	333903963	1.500,00		100%	
												Governamental	0		0		0%	
											SUBTOTAL			2.500,00	-	2.500,00		100%
											0100	Não Governamental	2.000,00	333903963	2.000,00		100%	
												Não Governamental	1.000,00	333903910	1.000,00		100%	
SUBTOTAL												3.000,00	-	3.000,00		100%		

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				SERVIÇO/ PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONA L	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHAD O FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃ O DA DESPESA	PAGO	% EM P	% PAG	
FUNÇÃ O Cód.	SUB FUNÇÃ O Cód.	PROGRAM A Cód.	PROJETO/ ATIVIDAD E Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUA L Cód. Fonte 199	MUNICIPA L Cód. Fonte 100											
8	244	2037	2A69	Serviço de Acolhiment o Institucional / para Idosos	500.000,0 0	10.000,00	0	510.000,0 0	0	510.000,0 0	0138	Governamenta I	15.000,0 0	33319011	15.000,0 0		100 %	
												Governamenta I	1.500,00	333903021	1.500,00		100 %	
												Governamenta I	2.500,00	333903039	2.500,00		100 %	
											SUBTOTAL			19.000,0 0	-	19.000,0 0		100 %
											0199	Governamenta I	1.000,00	333903941	1.000,00		100 %	
												Governamenta I	1.500,00	333903963	1.500,00		100 %	
												Governamenta I	0		0		0%	
											SUBTOTAL			2.500,00	-	2.500,00		100 %
											0100	Não Governamenta I	2.000,00	333903963	2.000,00		100 %	
												Não Governamenta I	1.000,00	333903910	1.000,00		100 %	
											SUBTOTAL		3.000,00	-	3.000,00		100 %	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				SERVIÇO/ PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG. Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
8	244	2037	2A69	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (residências Inclusivas)	500.000,00	20.000,00	50.000,00	570.000,00	0	570.000,00	0138	Governamental	13.000,00	33319011	13.000,00		100%
												Governamental	7.000,00	333903021	7.000,00		100%
												Governamental	1.500,00	333903039	1.500,00		100%
												Governamental	12.000,00	344905242	12.000,00		100%
											SUBTOTAL		21.500,00	-	21.500,00		100%
											0199	Governamental	300	333903941	300		100%
												Governamental	1.000,00	333903963	1.000,00		100%
												Governamental	0		0		100%
											SUBTOTAL		1.300,00	-	1.300,00		100%
											0100	Não Governamental	8.000,00	333903963	8.000,00		100%
												Não Governamental	4.000,00	333903910	4.000,00		100%
SUBTOTAL											24.000,00	-	24.000,00		100%		

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				SERVIÇO/ PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONA L	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHAD O FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃ O DA DESPESA	PAGO	% EM P	% PAG
FUNÇÃ O Cód.	SUB FUNÇÃ O Cód.	PROGR . Cód.	PROJETO/ ATIVIDAD E Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 0138	ESTADUA L Cód. Fonte 0199	MUNICIPA L Cód. Fonte 0100										
08	244	2037	2A69	Serviço de Acolhiment o Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua	500.000,0 0	10.000,00	0,00	510.000,0 0	0,00	510.000,0 0	0138	Governamenta 	12.000,0 0	33319011	12.000,0 0		100 %
												Governamenta 	5.000,00	333903021	5.000,00		100 %
												Governamenta 	2.500,00	333903039	2.500,00		100 %
											SUBTOTAL		19.500,0 0	-	19.500,0 0		100 %
											0199	Governamenta 	2.000,00	333903941	2.000,00		100 %
												Governamenta 	1.000,00	333903963	1.000,00		100 %
												Governamenta 	0,00		0,00		0%
											SUBTOTAL		3.000,00	-	3.000,00		100 %
											0100	Não Governamenta 	2.000,00	333903963	2.000,00		100 %
												Não Governamenta 	1.000,00	333903910	1.000,00		100 %
SUBTOTAL													3.000,00	-	3.000,00		100 %

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	2.000.000,00	79.000,00	3%	79.000,00	100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –ALTA COMPLEXIDADE – FONTE 0199	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	50.000,00	9.300,00	18%	9.300,00	100%

SUBTOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – FONTE 0100	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	110.000,00	21.000,00	19%	33.000,00	100%

C - GESTÃO

GESTÃO				SERVIÇO/PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
8	244	2019	8446	Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDPBF	291.000,00	0	0	291.000,00	0	291.000,00	0138	Governamental	50.000,00	344905242	50.000,00		100%
												Governamental	5.000,00	333903021	5.000,00		100%
												Governamental	5.000,00	333903039	5.000,00		100%
											SUBTOTAL		60.000,00	-	60.000,00		100%
											0199	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%
											0100	Não Governamental	0		0		0%
												Não Governamental	0		0		0%
												Não Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%

GESTÃO				SERVIÇO/PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROGA Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
08	244	2019	8446	Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDPBF 3%	9.000,00	0	0	9.000,00	0	9.000,00	0138	Governamental	3.000,00	344905242	-		0%
												Governamental	600	333903021	-		0%
												Governamental	-	333903039	-		0%
											SUBTOTAL		3.600,00	-	-		0%
											0199	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%
											0100	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%

SUBTOTAL GESTÃO ORGAO GESTOR – FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	291.000,00	60.000,00	20%	63.600,00	100%

SUBTOTAL GESTAO CMAS – FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/B)
	9.000,00	3.600,00	40%	0,00	0%

GESTÃO				SERVIÇO/PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
8	244	2037	8893	Apoio à Organização, à Gestão e a Vigilância Social no Território, no Âmbito do SUAS - IGDSUAS.	339.500,00	0	0	339.500,00	0	339.500,00	0138	Governamental	54.000,00	344905242	54.000,00		100%
												Governamental	10.000,00	333903021	10.000,00		100%
												Governamental	25.000,00	333903039	25.000,00		100%
											SUBTOTAL		89.000,00	-	89.000,00		100%
											0199	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%
											0100	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%

GESTÃO				SERVIÇO/PISO	ORIGEM DOS RECURSOS			LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)	EMPENHADO FONTE	EMPENHADO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGO	% EMP	% PAG
FUNÇÃO Cód.	SUB FUNÇÃO Cód.	PROG Cód.	PROJETO/ ATIVIDADE Ação - Cód.		FEDERAL Cód. Fonte 138	ESTADUAL Cód. Fonte 199	MUNICIPAL Cód. Fonte 100										
8	244	2037	8893	Fortalecimento do Controle Social do SUAS 3%	10.500,00	0	0	10.500,00	0	10.500,00	0138	Governamental	3.000,00	344905242	3.000,00		100%
												Governamental	800	333901414	800		100%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		3.800,00	-	3.800,00		100%
											0199	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%
											0100	Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
												Governamental	0		0		0%
											SUBTOTAL		-	-	-		0%

SUBTOTAL GESTÃO ORGAO GESTOR – FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/C)
	339.500,00	89.000,00	26%	89.000,00	100%

SUBTOTAL GESTÃO CMAS – FONTE 0138	DOTAÇÃO (A)	EMPENHADO (B)	% EMPENHADO C= (B/A)	VALOR PAGO (D)	% PAGO E= (D/C)
	10.500,00	3.800,00	36%	0%	0%

[illegible]

VII – Pagamento com Pessoal – (servidores que compõem as equipes de referencia)

REFERÊNCIA LEGAL: DESPESAS COM PESSOAL - 1º TRIMESTRE /XX				
Profissional / Função	Matrícula	Lotação	Valor	Recurso utilizado (Piso, etc...)
Advogado	xxx	xxx	xxx	
Assistente Social	xxx	xxx	xxx	
Psicólogo	xxx	xxx	xxx	
xxx	xxx	xxx	xxx	
xxx	xxx	xxx	xxx	
TOTAL			xxx	

VIII – Pagamento com Pessoal – (contratados por tempo determinado)

DESPESAS COM PESSOAL - 1º TRIMESTRE /XX				
Profissional / Função	No do Contrato	Lotação	Valor Total	Recurso utilizado (Piso, etc...)
Advogado	xxx	xxx	xxx	
Assistente Social	xxx	xxx	xxx	
Psicólogo	xxx	xxx	xxx	
xxx	xxx	xxx	xxx	
xxx	xxx	xxx	xxx	
TOTAL	xxx	xxx	xxx	

IX – Aquisição de Equipamentos

REFERÊNCIA LEGAL: Portaria MDS Nº 754 de 20/10/10 (IGDBF) e Portaria MDS nº 07 de 30/01/2012 (IGDSUAS) DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 1º TRIMESTRE /XX								
Nº da NF	Fornecedor/Nome	CNPJ	Descrição do Equipamento/Material	Quantidade	Localização do item	Valor Unitário	Valor total	Recurso utilizado (Piso, etc...)
xxxxxx	xxxxxx		xxx	xxx	xxx	R\$		
xxxxxx	xxxxxx		xxx	xxx	xxx	R\$		
xxxxxx	xxxxxx		xxx	xxx	xxx	R\$		
xxxxxx	xxxxxx		xxx	xxx	xxx	R\$		
xxxxxx	xxxxxx		xxx	xxx	xxx	R\$		
TOTAL						R\$		

X – Conservação e adaptação de bens imóveis públicos (próprios)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	TIPO DE SERVIÇO REALIZADO	EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTRATADA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL	RECURSO UTILIZADO (Piso, etc...)
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX		
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX		
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX		
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX		
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX		
TOTAL					

XI – Recursos Reprogramados

Órgão Gestor:

Fundo Municipal/Estadual de:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO

I - Identificação

Unidade: Fundo_____

Responsável:_____

II - Período de recebimento do recurso: _____

III - Origem do recurso – valor disponível na conta corrente específica do Piso em 31/12 (ano anterior).

Fórmula: saldo da conta em 31/12 (-) valores inscritos em Restos a pagar (-) valores em trânsito, ou seja, cheques ou outros documentos emitidos no ano anterior e compensados pelo banco no exercício seguinte.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
PISOS	Saldo R\$	Nº
Piso Básico Fixo -		
Piso Básico Variável		
Benefício da Prestação Continuada (BPC na Escola)		
Acessuas Trabalho		
Total Geral (Proteção Social Básica)	R\$	

Proteção Social Especial	Saldo R\$	QUANTIDADE DE PARCELA NÃO EXECUTADO
PISOS		
Piso Variável de Média Complexidade (PVMC)		
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) -		
Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) -		
Piso Fixo de Alta Complexidade – (PAC)		
Piso Variável de Média Complexidade – (PVMC)		
Total Geral (Proteção Social Especial)	R\$	

GESTÃO		
IGD	Saldo	Nº
Incentivo à Gestão do SUAS (IGDSUAS- M)		
Incentivo à Gestão do Programa Bolsa Família (IGD- PBF - M)		
Total Geral (Gestão)	R\$	

IV – Apuração do saldo por Proteção Social ou Incentivo – (utilização dos recursos não executados no exercício anterior)

A - Saldo nas contas correntes da Proteção Social Básica – Consolidado = R\$ ()

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP = R\$ ()
2. Valores em trânsito = R\$ ()
3. Valor a reprogramar (saldo em 31/12/xxxx – valor inscrito em RP – Valores em trânsito)
4. Valor a Reprogramar = ()

B - A - Saldo nas contas correntes da Proteção Social Especial - Consolidado = R\$ ()

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP = R\$ ()
2. Valores em trânsito = R\$ ()
3. Valor a reprogramar (saldo em 31/12/xxxx – valor inscrito em RP – Valores em trânsito)
4. Valor a Reprogramar = ()

C - Saldo nas contas correntes – Incentivos Financeiros à Gestão – Consolidado - IGDSUAS - M = R\$ ()

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP do órgão gestor = R\$ ()
2. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP / Recursos do CMAS = R\$ ()
3. Valores em trânsito do órgão gestor = R\$ ()
4. Valores em trânsito / Recursos do CMAS = R\$ ()
Valor a reprogramar = (saldo em 31/12/xxxx – valor inscrito em RP – Valores em trânsito)
5. Valor a Reprogramar do órgão gestor = ()
6. Valor a Reprogramar / Recursos do CMAS = ()

D - Saldo na conta corrente – Incentivos Financeiros à Gestão – IGD PBF - M = R\$ ()

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP do órgão gestor = R\$ ()
2. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP / Recursos do CMAS = R\$ ()
3. Valores em trânsito do órgão gestor = R\$ ()
4. Valores em trânsito / Recursos do CMAS = R\$ ()
Valor a reprogramar = (saldo em 31/12/xxxx – valor inscrito em RP – Valores em trânsito)
5. Valor a Reprogramar do órgão gestor = ()
6. Valor a Reprogramar / Recursos do CMAS = ()

V - Plano de utilização de recursos a reprogramar - Proteção Social Básica

PISOS	SERVIÇOS	MODALIDADE	TIPO DE DESPESA DESCIRÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO		R\$ VALOR	REPROGRAMAÇÃO Mesmo Piso?	PISO EM QUE O RECURSO SERÁ GASTO
		(CÓD)						
Proteção Social Básica								
Piso Básico Fixo	PAIF	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	PAIF	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	PAIF	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	PAIF	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
Piso Básico Variável	Equipes Volantes	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	SCFV	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	SCFV	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
Benefício da Prestação Continuada (BPC na Escola)	BPC na Escola	339030	Material de Consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	BPC na Escola	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
Acessuas Trabalho	Acessuas	339046	Auxílio alimentação	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	Acessuas	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
	Acessuas	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
TOTAL (Proteção Social Básica)						30.000,00		

VI - Plano de utilização de recursos a reprogramar - Proteção Social Especial

PISOS	SERVIÇOS	MODALIDADE	TIPO DE DESPESA DESCIRÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO		R\$ VALOR	PISO EM QUE O RECURSO SERÁ GASTO	REPROGRAMAÇÃO
		(CÓD)						
Proteção Social Especial Média Complexidade								
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) –	CREAS	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	CREAS	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	CREAS	449052	Equipamentos e materiais permanentes	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Centro Pop	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Centro Pop	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
	Serviço com abordagem social	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Centro Dia	319039	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Serviços – Medidas Socioeducativas de LA e PSC	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
Piso Fixo de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional	Para Crianças e Adolescentes	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	Para Crianças e Adolescentes	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Para Adultos e Famílias POP RUA	339036	Outros serviços de terceiros - PF	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Para Jovens e Adultos com Deficiência RESIDENCIA INCLUSIVA	339033	Passagens e despesas com locomção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	

	Para Idosos	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	Para Idosos	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	8.000,00	() SIM () NÃO	
Piso Variável de Média Complexidade	Serviço para Criança e Adolescente (06 a 15 anos) – PETI	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	Serviço para Criança e Adolescente (06 a 15 anos) – PETI	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Serviço para Criança e Adolescente (06 a 15 anos) – PETI	339036	Outros serviços de terceiros - PF	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Serviço para Criança e Adolescente (06 a 15 anos) – PETI	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0,00	() SIM () NÃO	
	Serviço para Criança e Adolescente (06 a 15 anos) – PETI	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
TOTAL (Proteção Social Especial)						34.000,00		

VII - Plano de utilização de recursos a reprogramar – Incentivos ao aprimoramento da Gestão

GESTÃO – IGDSUAS- M								
Incentivos Financeiros à Gestão – IGDSUAS – M	IGD SUAS	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	IGD SUAS	449052	Equipamentos e materiais permanentes	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0	() SIM () NÃO	
	IGD SUAS	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	0	() SIM () NÃO	
	IGD SUAS	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	3.000,00	() SIM () NÃO	
TOTAL (Gestão – IGDSUAS - M)						8.000,00		

GESTÃO IGDSUAS – M / CMAS								
Incentivos Financeiros à Gestão – IGDSUAS – M/CMAS	IGD SUAS	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	IGD SUAS	449052	Equipamentos e materiais permanentes	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	IGD SUAS	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	

TOTAL (Gestão – IGDSUAS – M/ CMAS)						15.000,00		
GESTÃO IGDPBF – M/ CMAS								
Incentivos Financeiros à Gestão – IGDPBF – M/CMAS	IGDPBF	339030	Material de consumo	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	IGDPBF	449052	Equipamentos e materiais permanentes	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
	IGDPBF	339033	Passagens e despesas com locomoção	INICIAL ____/____/____	FINAL ____/____/____	5.000,00	() SIM () NÃO	
TOTAL (Gestão – IGDPBF – M/ CMAS)						15.000,00		

V – Justificativa

1. (Neste campo o gestor deverá justificar a não utilização do recurso no exercício do recebimento)

2. (Neste campo o gestor deverá justificar o motivo da utilização do recurso em outro piso diverso daquele o qual recebeu o recurso, se for o caso)

VI – Apreciação do conselho

1. (Neste campo o conselho deverá se manifestar **pela reprogramação ou não**, conforme apresentada)

1. Reprogramação aprovada integralmente ()
2. Reprogramação aprovada parcialmente ()
3. Reprogramação reprovada ()

2. (Justificativa da **aprovação parcial ou da não aprovação**)